



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 08/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2021

01. PREÂMBULO

01.1 - A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Adilson Sperança, comunica que está promovendo o **Processo Licitatório n. 08/2021**, na **Modalidade Dispensa de Licitação 03/2021**, conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente pertinente à matéria.

02. OBJETO

02.1 - Aquisição de veículo automotor sedan, zero quilômetro, à gasolina e etanol (flex) especificações constantes no Anexo Único, para atendimento das necessidades de deslocamentos dos membros da Câmara de Vereadores.

03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 - O Legislativo demonstrou interesse na aquisição do objeto em meados do mês de setembro. Para tanto, promoveu licitação na modalidade Pregão presencial - pregão nº 002/2021. Ocorre que a sessão pública de 07/10/2021 foi declarada deserta em razão do não comparecimento de interessados. Ato contínuo, foram realizados ajustes no edital, com aumento do preço, variação de cor entre outros e publicação de novo edital - Pregão presencial n.º 004/2021. Entretanto, a sessão pública do dia 11/11/2021 mais uma vez foi declarada deserta pelo mesmo motivo da primeira.

Dessa forma, munidos com o orçamento colhido para o último pregão, foi realizada pesquisa em concessionárias da região e constando-se também que o orçamento apresentado pela proponente a ser contratada está dentro dos parâmetros de preços de mercado. Assim, a presente contratação encontra-se em consonância com a hipótese de dispensa da Lei Federal n. 8.666/93, especialmente o contido no art. 23, V, atualizado pelo Decreto n. 9.412, de 18 de junho de 2018, caracterizando assim dispensa da realização de procedimento licitatório, em razão de não terem participado nenhum interessado.

Além do permissivo legal, frisa-se a realização de dois certames desertos, e considerando o progressivo aumento de preços dos veículos, constatou-se ser mais vantajosa a aquisição o mais breve possível. Por fim, mas não menos importante, destaca-se que o objeto a ser adjudicado será nas mesmas condições exigidas nos editais dos pregões anteriormente realizados.

04. RAZÃO DA ESCOLHA

04.1 - A empresa atua no mercado há anos. Comprovou também possuir idoneidade com a juntada de todos documentos, não havendo nenhuma restrição. O preço está dentro do praticado no mercado e ainda, possui veículo em estoque para efetuar a entrega ainda neste ano.



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

05. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

05.1 - Os valores apresentados estão de acordo com os praticados pelo mercado, na conformidade do levantamento apurado junto a empresas do ramo, e seguem aquele apresentado como parâmetro no devido processo licitatório anterior.

06. EMPRESA CONTRATADA E VALORES

06.1 - SPERANDIO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com endereço na Rua Fernando Machado, 2363 D, bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.300/0001-39.

06.1 - Valor: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

07. VIGÊNCIA

07.1 - O contrato celebrado terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2021, liquidando-se com a entrega do objeto e o devido pagamento.

08. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

08.01. O objeto deverá ser entregue em até vinte (20) dias da assinatura do contrato.

09. EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

09.1 - Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidado;
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

09.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de que a contratada não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

10. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara de Vereadores, exercício de 2021, na classificação: 01.01.2.001.3.3.3.90-39.11.

São Lourenço do Oeste, SC, 22 de novembro de 2021.

Adilson Sperança
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO

Processo Licitatório n. 008/2021

Modalidade Dispensa de Licitação n. 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Veículo automotor, tipo sedan, cor branca ou cinza ou prata, zero quilometro, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; devidamente licenciado e emplacado no Estado de Santa Catarina, com primeiro emplacamento em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Motor com 04 cilindros, potência mínima de 175 CV, sistema de injeção eletrônica, Câmbio automático ou CVT com no mínimo 06 marchas/velocidades à frente e uma a ré, capacidade de carga – porta-malas de no mínimo 470 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, airbag motorista, passageiros e lateral, controle elétrico nos vidros traseiros e dianteiros, alarme antifurto, freios ABS, controle de estabilidade e controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, ar condicionado, ar quente, garantia mínima do fabricante de 03 anos, bancos revestidos em couro, câmera traseira, banco do motorista com ajuste de altura, conexão USB.

São Lourenço do Oeste, SC, 22 de novembro de 2021.

Adilson Sperança
Presidente da Câmara de Vereadores